



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

quarta-feira, 29 de março de 2023

Ano VIII - Edição nº 01045 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3E3AF0252C7B87D0990EE758F2A42690

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- DECRETO/GP Nº 431, SOUTO SOARES/BA, EM 29 DE MARÇO DE 2023
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2023PS-PMSS ES PRODUÇÕES LTDA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/20223FOR-PMSS - ERITON JOSE DE SOUZA
- AVISO RESULTADO JULGAMENTO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PE007-2023
- "DECRETO/GP N.º 430, SOUTO SOARES/BA, EM 28 DE MARÇO DE - CRIA O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL - GTI, PARA REGULAMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021 2023.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



Decreto/GP Nº 431, Souto Soares/BA, em 29 de março de 2023

**“Concede licença prêmio ao
funcionário, que especifica e dá
outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença prêmio à servidora pública municipal a senhora RAIMUNDA SOUZA DOS SANTOS, professora, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura e lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 28 de março de 2023, estendendo-se até o dia 28 de junho de 2023.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 28 de março de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2023PMSSIN

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares

CNPJ: 13.922.554/0001-98

Objeto: Prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do cantor ELI SOARES E BANDA, no dia 01 de Abril de 2023, que será realizado em Praça Pública, em comemoração ao Dia do Evangélico, na cidade de Souto Soares/BA.

Proponente/Homologado: **ES PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.205.732/0001-50, com sede na Rua Desembargador Afonso Lages, nº 057, apt. 402, Bairro Dona Clara, Município Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 31.260-250.

Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Embasamento Legal: Art. 25, I da Lei 8.666/93

Data da Homologação: 10/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 039/2023PS-PMSS, oriundo do Processo de Inexigibilidade nº **007/2023PMSSIN**

Objeto: Prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do cantor ELI SOARES E BANDA, no dia 01 de Abril de 2023, que será realizado em Praça Pública, em comemoração ao Dia do Evangélico, na cidade de Souto Soares/BA.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.03.01 – Secretaria Municipal de Finanças

Atividade: 2009 – Manutenção das Ações da Sec. de Finanças

Elemento: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Proponente/Homologado: **ES PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.205.732/0001-50, com sede na Rua Desembargador Afonso Lages, nº 057, apt. 402, Bairro Dona Clara, Município Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 31.260-250.

Valores Globais: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Embasamento Legal: Art. 25, I da Lei 8.666/93

Período de Vigência: 10/03/2023 a 10/04/2023.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 049/2023PMSSDI

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares – Estado da Bahia.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de persianas verticais em material PVC, e corrimãos de alumínio, a serem instalados nas novas salas desta prefeitura, conforme interesse da Secretaria municipal de Administração Geral, deste município.

Contratado: ERITON JOSE DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob nº 33.243.480/0001-70, com sede à Avenida Pedro Gaspar 460, Barroquinha, Souto Soares - BA, CEP: 46.900-000.

Valor Homologado: R\$ 10.155,00 (Dez mil, cento e cinquenta e cinco reais)

Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Homologação/Ratificação: 29/03/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

Contrato N° 052/2023FOR-PMSS - Processo de Dispensa de Licitação nº 049/2023PMSSDI

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de persianas verticais em material PVC, e corrimãos de alumínio, a serem instalados nas novas salas desta prefeitura, conforme interesse da Secretaria municipal de Administração Geral, deste município.

Contratado: ERITON JOSE DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob nº 33.243.480/0001-70, com sede à Avenida Pedro Gaspar 460, Barroquinha, Souto Soares - BA, CEP: 46.900-000

Valor global: R\$ 10.155,00 (Dez mil, cento e cinquenta e cinco reais)

Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração Geral.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2008 – Man. e Desen. das Ações da Sec. de Administração Geral.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.0000 – Material de Consumo.

FONTE: 1500

Prazo de vigência: 29/03/2023 à 30/06/2023.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, através do Pregoeiro do Município, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado da análise e julgamento da impugnação ao edital, relativo ao Pregão Eletrônico nº 007/2023, tendo como objeto: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEICULOS ZERO KM PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, concluindo pelo INDEFERIMENTO a impugnação apresentada pela empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0007-61. Diante do exposto, fica mantido o dia inicialmente marcado para a sessão pública de disputa. Todas as demais informações referentes a presente impugnação, bem como a íntegra do Processo Licitatório, encontram-se à disposição dos interessados no portal www.bnc.org.com.br e no setor de Licitações, situada na Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – BA, 29 de março de 2023. Amaury Alves Batista Junior, Pregoeiro.

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO/GP N.º 430, Souto Soares/BA, em 28 de março de 2023

“Cria o Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI, para regulamentação e implantação dos procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) no âmbito da Administração Pública do município de Souto Soares – Bahia, e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica deste Município e,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais de União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a edição da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal 14.133/2021 e a realização de debates e estudos para implementar os procedimentos previstos no dispositivo legal no intuito de regulamentar os dispositivos;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de estudos e debates para regulamentar e implementar os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 191 e no inciso II, do artigo 193, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que assegura a possibilidade de a Administração pública optar, até o decurso do prazo de 02 (dois) anos da publicação do referido ato normativo federal, por licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto, ou de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislações correlatas até então vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar a transição dos regimes, a fim de garantir: a adequada orientação e capacitação dos servidores públicos municipais e a necessidade de uniformização de rotinas para aquisição de bens e serviços no âmbito da Administração Pública Municipal, no sentido de gerar segurança jurídica na atuação administrativa

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial-GTI para a regulamentação e implantação dos procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



nomunicípio de Souto Soares, observando-se a competência regulamentar conferida ao Poder Público Municipal.

Art. 2º. Ao GTI compete:

I - Elaborar estudos técnicos e jurídicos, promover debates e discussões voltados regulamentação e implantação das disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal;

II - acompanhar a evolução doutrinária e jurisprudencial relativa às disposições da Lei Federal 14.133/2021;

III - elaborar minuta de atos normativos, inclusive propostas voltadas à adequação da legislação municipal, visando à aplicação das normas da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, levando em consideração as peculiaridades locais e a realidade da Administração Pública Municipal;

IV – articular a capacitação dos servidores municipais;

V - elaborar estudos necessários à adequação das minutas de editais de licitação e contratos, em suas diversas modalidades, e dos processos administrativos, cujo objeto envolva licitação e contratos, às regras da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

VI - o Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI deverá estabelecer um Plano de Trabalho e uma rotina de realização de reuniões para debates e alinhamento acerca da elaboração de minutas de atos regulamentares da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, de 01 de abril de 2021;

Art. 3º. O Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI será composto pelos seguintes Servidores:

- 1 – Secretaria de Finanças: Raimunda de Oliveira Souza;
- 2 – Núcleo de Controle Interno: Sergio Norberto Bastos Ribeiro;
- 3 - Assessoria Jurídica: Lucas Tadeu de Oliveira;
- 4 – Departamento de Licitação e Contratos: Amaury Alves Batista Junior;
- 5 – Secretaria de Administração Geral: Rodrigo Vieira de Andrade;
- 6 - Departamento de Contabilidade: José Fábio Vieira de Souza

Art. 4º. A participação no Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI ou em qualquer outro grupo de trabalho por ele criado não será remunerada, sendo o seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



Souto Soares/Ba, 28 de março de 2023.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024